

009

DOGMÁTICA JURÍDICA COMO PENSAMENTO TECNOLÓGICO: A VISÃO DE TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ JÚNIOR. *Tiago Gornicki Schneider, Claudio Fortunato Michelin Junior (orient.) (UFRGS).*

A presente pesquisa, que ainda se encontra em fase inicial, busca analisar a concepção, do Prof. Tércio Sampaio Ferraz Júnior, da dogmática jurídica como um pensamento tecnológico. A ciência dogmática nasceu marcada pelo fenômeno da positivação do direito, que estabeleceu seu problema central, qual seja, a decidibilidade. Ao longo de sua evolução histórica, o saber jurídico foi tendo alterado seu estatuto teórico, de um saber ético para adquirir uma forma próxima do que pode ser chamado de saber tecnológico. Assim, torna-se necessária a compreensão desse novo estatuto teórico da dogmática, para possibilitar a correta aplicação do Direito posto. Com efeito, a principal característica do pensamento tecnológico é a sua explícita diretiva à realização de determinada ação. Analisar-se-á tanto os fundamentos da teoria (através da leitura dos autores citados para embasá-la, em especial Viehweg), como livros e artigos do próprio Prof. Tércio (buscando inclusive exemplos de interpretação do Direito positivo) e de outros autores diversos que versem sobre suas teses. Também na jurisprudência será buscada a relevância prática da adoção de tal concepção.